

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA CHAVEK LTDA.-ME., POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-19/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, representado neste ato pela sua Superintendente, Raquel Felisardo Rosa, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAVEK LTDA. ME**, estabelecida na Av. Amazonas, nº 885, Loja 301, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.745.455/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor dos itens 1 a 4 do contrato ficam reajustados em 4,14%, restando o valor total estimado após o reajuste em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), da seguinte forma:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	0168	Cópia chave modelos diversos	R\$ 8,33
2	0168	Cópia de chave tetra modelos diversos	R\$ 20,83
3	0168	Modelagem de Chaves modelos diversos	R\$ 22,91
4	0168	Troca de segredo de fechadura comum	R\$ 29,16
5	0168	Abertura de fechadura comum	R\$ 90,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O aditivo será acobertado pela dotação orçamentária sob as seguintes rubricas:
2301.3101.10.122.030.2900.0001/339039-02, Fonte 1.659.002, C.O. 0000

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024

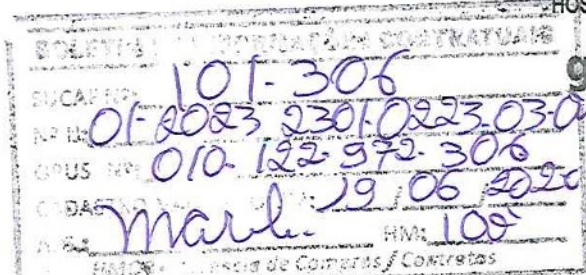
RAQUEL FELISARDO
ROSA: [assinado]

Assinado de forma digital
por RAQUEL FELISARDO
ROSA: [assinado]
Dados: 2026.06.17
18:01:33 -03'00'

RAQUEL FELISARDO ROSA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Documento assinado digitalmente
HEBERT MAGALHAES GLORIA
Data: 12/06/2026 18:13:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHAVEK LTDA.-ME



Atenção: El contenido del documento es de exclusiva responsabilidad del(los) firmante(s).

Información general del archivo:

Nombre del archivo: 3Â°_ADITIVO_DE_RENOVACAO_-_CHAVEK_X_HOB_assinado ASSINADO.pdf

Hash: 29a6f47e5952f710839adce7aba23381cdf324cf2e36e0c71480b10924039793

Fecha de validación: 19/06/2026 14:43:24 BRT



Información de la firma:

Firmado por: RAQUEL FELISARDO ROSA

CPF: ***.482.316-**

Número de serie del certificado del emisor:

0xf75486bd22c9917495925144

Fecha de firma: 17/06/2026 18:01:33 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver informe de cumplimiento](#)

ACCESO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dudas](#)

[Información](#)

[Contáctanos](#)